



Prefeitura Municipal de Itaipava do Sul

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 20/62

Eu, RAIMUNDO BIANCHINI, Prefeito Municipal de Itaipava do Sul, Estado do Paraná,

F A Ç O saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Código Local para discriminação da Lei Orçamentaria, que obdecerá o seguinte critério ou classificação:

a - DA RECEITA

- 10 - Receita Ordinária
- 20 - Receita Tributária
- 30 - Impostos
- 40 - Imposto Territorial
- 50 - Imposto Territorial Urbano
- 60 - Imposto Territorial Rural
- 70 - Imposto Predial
- 80 - Imposto Predial Urbano
- 90 - Imposto de Transmissão Inter Vivos
- 100 - Imposto sobre Indústria e Profissões
- 110 - Imposto de Indústria e Profissões
- 120 - Imposto de Licença
- 130 -
- 140 - Imposto sobre Jogos e Diversões
- 150 -
- 160 - Imposto Adicional
- 170 -
- 180 - Taxas
- 190 -
- 200 - Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem
- 210 -
- 220 -
- 230 - Taxa de Expediente
- 240 - Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos
- 250 -
- 260 - Taxa de Aferição de Pésos e Medidas
- 270 -
- 280 - Taxa de Limpeza Pública
- 290 - Taxa de Remoção de Lixo Dom iciliar
- 300 -
- 310 - Taxa de Limpeza das Vias Públicas
- 320 -
- 330 - Taxa de Viação
- 340 - Taxa de Pavimentação e Obras Correlatas
- 350 - Taxa de Colocação de Guias e Sargetas
- 360 -
- 370 - Taxa de Conservação de Guias e Sargetas
- 380 -
- 390 -
- 400 -
- 410 -
- 420 -
- 430 - Juros de Depósitos
- 440 -
- 450 -
- 460 -
- 470 - Taxa de Consumo de Água
- 480 - Taxa de Ligação de Água



Prefeitura Municipal de Itaipava do Sul

ESTADO DO PARANÁ

- 490 - Taxa de Esgotos
- 500 - Taxa de Ligação de Esgotos
- 510 -
- 520 -
- 530 -
- 540 -
- 550 - Receita do Matadouro
- 560 - Receita do Cemiterio
- 570 -
- 580 -
- 590 - Quóta do artigo 152, §4º, da Constituição Federal
- 600 -
- 610 - Quóta do artigo 20º da Constituição Federal
- 620 -
- 630 -
- 640 - Fundo Rodoviario Nacional
- 650 -
- 660 -
- 670 -
- 680 - Quóta sobre Energia Eletrica
- 690 -
- 700 -
- 710 -
- 720 - Cobrança da Dívida Ativa
- 730 - Receita de Exercícios anteriores
- 740 - Multas
- 750 - Operações de Credito
- 760 - Eventuais
- 770 -
- 780 -
- 790 -
- 800 -

b - DA DESPEZA

- 100 - Administração Municipal
- 110 - Poder Legislativo
- 120 - Poder Executivo
- 130 - Prefeitura
- 140 -
- 150 -
- 160 -
- 170 -
- 180 -
- 190 -
- 200 - Serviços Públicos Municipais
- 210 - Matadouro
- 220 - Cemiterio
- 230 - Limpeza Publica
- 240 - Agua e Esgoto
- 250 - Jardins Publico
- 260 - Iluminação Publica
- 270 - Serviços Diversos
- 280 -
- 290 -
- 300 - Obras e Melhoramentos Publicos
- 310 - Conservação de Vias Publicas
- 320 - Conservação de Rodovias
- 330 -
- 340 -
- 350 -
- 360 -
- 370 -
- 380 -
- 390 -
- 400 -



Prefeitura Municipal de Itaipava do Sul

ESTADO DO PARANÁ

410	-
420	- Escolas Municipais
430	- Parques Infantis
440	- Segurança Pública
450	- Órgãos Culturais
460	-
470	-
480	-
490	-
500	-
510	- Dívida Consolidada
520	- Dívida Flutuante
530	-
540	-
550	-
560	-
570	-
580	-
590	-
600	-
610	- Assistência Pública
620	- Assistência Social
630	- Diversões Públicas
640	- Auxílios Diversos
650	-
660	-
670	-
680	-
690	-
700	-
710	- Pessoal Inativo
720	- Contribuição para Previdência
730	- Pensões Diversas
740	-
750	-
760	-
780	-
790	-
800	-
810	- Executivos Fiscais
820	-
830	-
840	-
850	-
860	-
870	-
880	-
890	-
900	-
910	- Indenizações e Restituições
920	- Seguros e Dividendos
930	- Eventuais
940	-
950	-
960	-
970	-
980	-
990	-

Art. 2º A presente Lei fará parte integrante da discriminação da Lei orçamentaria para o exercício de 1962, e subsequentes, onde deverá ser feito observar suas determinações.



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

ESTADO DO PARANÁ

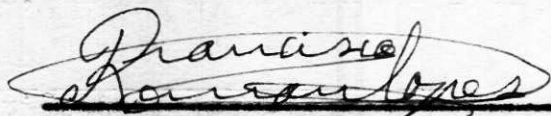
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL de ITAUNA do SL,

Em 30 de JANEIRO de 1962.


Raimundo Bianchini
Prefeito Municipal

PUBLICADA na SECRETARIA da PREFEITURA MUNICIPAL de ITAUNA do
SUL em 30 de JANEIRO de 1962.


Francisco Roman Lopes
Secretário